

<p>Pelouro: Parque de Viaturas</p>	 <p>Proposta Interna Consulta Prévia n.º 10/2021</p>	<p>AUTORIZO, 20/1/21 <i>[Signature]</i></p> <hr/> <p>A Vogal, Cristina Capitão (Conforme despacho n.º6 datado de 30.04.2021)</p>
---	--	---

Assunto: Procedimento para a Prestação de Serviços – Reparação de Viaturas (Serviços de Mecânica Auto) da Junta de Freguesia de Loures – Consulta Prévia

De forma a manter assegurada a manutenção / revisão das viaturas da Autarquia, propõe-se que se inicie um procedimento por *Consulta Prévia*, nos termos do art. 112º e seguintes, bem como nos termos da al. c) do art. 20º e art. 38º do CCP com as alterações do Dec-Lei n.º111-B/2017 de 31/08, tendo em conta o valor para efeitos de escolha do mesmo (procedimento), com a consequente autorização das despesas, nos termos do art. 36º do mesmo Diploma.

Propõe-se o recurso à Consulta Prévia (inferior a 75.000,00€), nos termos da alínea c) do art. 20º e seguintes do DL n.º18/2008, de 29 de Janeiro de 2008, dos Contratos Públicos na versão actual, na modalidade de **Prestação de Serviços para Reparação de Viaturas (Serviços de Mecânica Auto) da Junta de Freguesia de Loures.**

O Critério de Adjudicação será o da **proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade da avaliação do preço enquanto único aspecto da execução do contrato, nos termos da alínea b) do n.º1 do art.74º.**

O preço base previsto, nos termos do art. 47º, n.º1 do CCP com as alterações do Dec-Lei n.º111-B/2017 de 31/08, para efeitos de adjudicação será de **8.130,00€ (oito mil, cento e trinta euros).**

A referida prestação de serviços será efectuada pelo período de um ano ou até atingir o preço contratual.

Nos termos do art. 67º, do DL n.º18/2008, de 29 de Janeiro de 2008, propõe-se a nomeação para o **Júri do Procedimento**, constituído por:

Júri:

Presidente – Elisa Maria Rodrigues dos Santos Pinéu

1º Vogal Efectivo – Luís Filipe Gestas

2º Vogal Efectivo – Tânia Sofia Silva

1º Vogal Suplente – Ana Paula Vieira

2º Vogal Suplente – Vanda Sofia Correia

Sugere-se ainda que, as competências referidas no artigo 50º e 64º sejam delegadas no Júri do procedimento, ao abrigo do artigo 109º, n.º1, do mesmo diploma legal.

<p>Pelouro: Parque de Viaturas</p>	 <p>Proposta Interna Consulta Prévia n.º 10/2021</p>	<p>Autorizo,</p> <p>___/___/___</p> <hr/> <p>A Vogal, Cristina Capitão (Conforme despacho n.º6 datado de 30.04.2021)</p>
---	--	---

Nos termos do art.112º, do DL 18/2008, de 29 de Janeiro, propõe-se convidar para este procedimento as seguintes entidades:

1. JR71 Auto – Manutenção Automóvel, Lda
2. Comércio e Reparação Automóvel A.F., Lda
3. Paulo Alexandre Mota - Auto Power, Unip., Lda

Mais se solicita a aprovação das peças de procedimento em anexo:

- Convite à Apresentação de Proposta
- Caderno de Encargos

Propõe-se que para este procedimento fique designado como gestor do contrato o Fiscal Luís Filipe Gestas.

Propõe-se ainda o envio do presente processo ao serviço de contabilidade para cabimentação.

A TEC.ª SUPERIOR



TANIA SOFIA SILVA

Loures, 19 Maio de 2021